



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1212/2012

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.569,51 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 12.569,51 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária.

0900 –SECRETARIA DE DES. DO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
26.782.0016.1.002 – Pavimentação Rural
3.3.90.93-3738 – Indenizações e Restituições.....R\$ 12.569,51

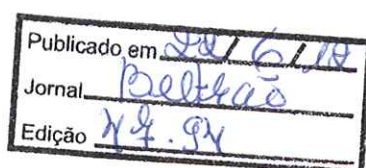
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária:

0900 –SECRETARIA DE DES. DO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
26.782.0016.1.002 – Pavimentação Rural
4.4.90.51-213-3738 – Obras e Instalações.....R\$ 12.569,51

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 21 de junho de 2012.




VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal